



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo: **08505.011750/2022-51**

Interessado: **GERTRUDES MARCIA PINTO MINGOSSO**

**EMENTA DO DESPACHO NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, DATADO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**Processo nº 08505.011750/2022-51. Interessado(a) GERTRUDES MARCIA PINTO MINGOSSO, Auto de Infração e Notificação nº 0183\_01995\_2022, que aplicou a pena de multa por infração ao disposto no art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017.** Na mesma oportunidade, foi lavrado o **Termo de Notificação nº 0183\_01847\_2022** determinando que o(a) autuado(a) procedesse à sua regularização migratória ou deixasse voluntariamente o território nacional, no prazo de sessenta (60) dias, sob pena de deportação. **Defesa Administrativa** alega o(a) aludido(a) imigrante que procurou se regularizar no dia 23/08/2022 e tem um , mas não tinha todos os documentos necessários, e não conseguiu apresentá-los antes de seu prazo terminar. Conseguiu agendamento somente para 22/09/2022, E AGORA tem um AGENDAMENTO para o dia **23/11/2022. Juntada de documentos comprobatórios da situação de hipossuficiência econômica.** Em pesquisas junto ao Sistema de Registro Nacional Migratório - SISMIGRA verificam-se os requerimentos 202206231535184998 e 202112151834320176 para substituição de CRNM. O mesmo providenciou os documentos exigidos na **NOTIFICAÇÃO** do(a) autuado(a), nos termos do art. 312, § 2º, do Decreto nº 9.199/2017, c/c. art. 4º, da Portaria nº 218 do Ministério da Justiça e Segurança Pública, de 27/02/2018, a proceder, no prazo de 10 (dez) dias, a complementação da documentação comprobatória de sua atual situação de hipossuficiência econômica, conforme documentos em anexos, a fim de que esta Unidade Policial possa analisar e decidir este processo de **Declaração de Hipossuficiência Econômica e de outros documentos/informações acerca de suas Receitas e Despesas**, a fim de que esta Unidade Policial possa analisar e decidir este processo. **Defesa Administrativa provida, com fulcro nos elementos fáticos e jurídicos coligidos aos autos. Determinação da isenção do Auto de Infração e Notificação nº 0183\_01995\_2022. Retificação do Termo de Notificação nº 0183\_01847\_2022, que determinou a saída voluntária ou a regularização da situação migratória, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua ciência, sob pena de deportação. Determinação de publicação no sítio eletrônico da Polícia Federal. Ciência ao(a) autuado(a)/defensor(a). Atualização dos sistemas STI-WEB e STI-MAR.**

**KELMANN OLIVEIRA FREITAS**  
Agente de Polícia Federal  
Classe Especial - Matrícula: 6.995  
Chefe do NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP



Documento assinado eletronicamente por **KELMANN OLIVEIRA FREITAS, Chefe de Núcleo**, em 21/11/2022, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **25876463** e o código CRC **C830A3C4**.

---

**Referência:** Processo nº 08505.011750/2022-51

SEI nº 25876463